LEI Nº 1019/2007

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** com a finalidade de atender o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD (Índice de Gestão Descentralizada).**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação:

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 131 0011 – Assistência Social Geral

2.074 – Apoio Estrut. Programas Prot. Social Município

449052 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 3.000,00.**

Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito por superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de agosto de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL